

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 014/2025
MENSAGEM DE LEI N° 649/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei, tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.328.478,22** (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.768.478,22** (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) por Superávit Financeiro, proveniente de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo

Estadual e com Contrapartida do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 014/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

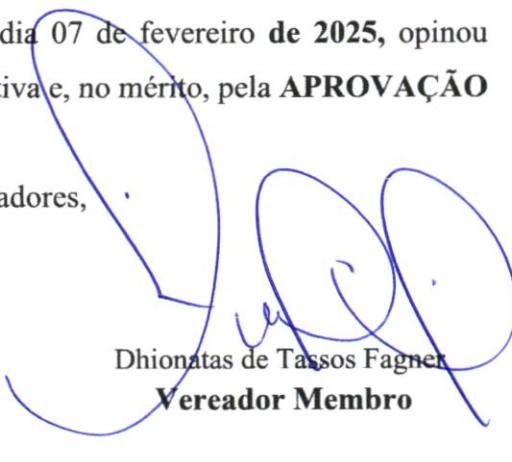
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **07 de fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 014/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 014/2025
MENSAGEM DE LEI N° 649/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras providências"*

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei, tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.328.478,22** (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.768.478,22** (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) por Superávit Financeiro, proveniente de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual e com Contrapartida do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 014/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 014/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Renato Leitão dos Santos

Vereador Relator


José Lopes da Silya Neto
Vereador Membro


Gilberto Aparicio
Vereador Presidente

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI N° 014/2025
MENSAGEM DE LEI N° 649/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras providências"*

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei, tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.328.478,22** (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.768.478,22** (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) por Superávit Financeiro, proveniente de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual e com Contrapartida do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 014/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia 07 de Fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 014/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora

Ueder R. Ferreira
Ueder Rodrigues de Ferreira
Vereador Membro